



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.969 – DE 7 DE JUNHO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO DA RUA 08 DO JARDIM QUARTIERI, ENTRE A RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO E A ÁREA DE LAZER DO REFERIDO LOTEAMENTO DE RUA PERU POR SER PROLONGAMENTO NATURAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar se RUA PERU o trecho da Rua “8” do Jardim Quartieri, entre a Rua Ederaldo Silveira Bueno e a área de lazer do referido Loteamento por ser prolongamento natural.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

A/O) foei 4.969/10
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 06, 10
MOGI MIRIM 09, 06, 10

MARLENE TAROSSİ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 68/2010
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos